

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA NA VAN I/M BENZ SPRINTER A4 ANO DE MODELO 2025, PLACA SXS6J29/SC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor | Valor total |
|------|------------------------|------------|-------------|-------------|
| | | | unitário | |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE | 01 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 |
| | SERVIÇO DE VISTORIA | | | |
| | VEICULAR PARA O MICRO- | | | |
| | ÔNIBUS: I/M BENZ 517 | | | |
| | SPRINTER A4- PLACA | | | |
| | SXS6J29 | | | |
| | | | Valor Total | R\$ 240,00 |

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A finalidade desta prestação de serviço de vistoria é para uma avaliação do estado do veículo e dos seus documentos, que serve para garantir a segurança dos motoristas. A vistoria veicular é obrigatória em determinadas situações, como: transferência de veículos, regularização de veículos, compra e venda de veículos usados, licenciamento de veículos com mais de cinco anos de fabricação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Unidade - 005 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.0 41– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

4. DO PRECO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **240,00** (duzentos e quarenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Quilombo Vistorias Ltda

Endereço: Rua Beco das Aguas, nº 776, sala 04, Quilombo (SC).

CEP: 89.850-000

CNPJ:21.719.529/0001-30

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 18 de março de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal